

DOQ Diário Oficial do Município de Queimados



.....18

Ano: 04 - Nº.: 038 - Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024

PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER PREFEITO MUNICIPAL

> MAÍSE JUSTO MEIRELLES VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOT SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO) SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA

SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

> CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANA PAULA RAMOS DA SILVA (RESPONDENDO) SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO) SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO

SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA

PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO) CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICÍPAL

SUMÁRIO

Atos do Prefeito	
Despachos do Prefeito	2
Atos do Secretário Municipal de Administração	3
Atos do Secretário Municipal de Educação	15
Atos da Secretária Municipal de Saúde	16
Atos da Secretária Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Ci	dada-
nia	16
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.	17
Atos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente	17
Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia	18
Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações	18

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA ELERSON LEANDRO ALVES ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS JEFFERSON DIAS DA SILVA JOÃO PEDRO LEMOS JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO NILTON MOREIRA CAVALCANTE PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA THOMAS JEFFERSON ALVES WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 038 - Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 261/GAP/24, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Federal n. º 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando o disposto na Resolução CONTRAN n.º 357, de 02 de agosto de 2010, em especial o item 6.2 de seu Anexo;

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 400, de 26 de maio de 1999;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n. o 186, de 16 de setembro de 1999;

Considerando o disposto na Lei Municipal n. º 1.444/2018, que altera a lei nº 400/1999.

RESOLVE:

- Art. 1° NOMEAR os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI:
 - I- DAINA DANTAS SILVA DE JESUS ID: 026.411.711-0 (Presidente). LIVIA DE OLIVEIRA SILVA ID: 012.952.962-4 (Suplente).
 - II- JORGE JOSÉ CAMPOS ID: 004.988.079-2 Titular (Membro). LUCIANE PINTO DE ALMEIDA ID: 008.736.221-2 Suplente.
 - III- RAFAEL VINICIUS INÁCIO SISNANDO ID: 002.191.334-0 Titular (Membro). RAPHAEL COSME DA SILVEIRA ID: 012.708.003-4- Suplente.
 - IV- ANDRÉ SANTOS TEPERINO ID: 126.867 OAB/RJ Titular (Membro). MARCELO DA SILVA FERNANDES – ID: 87.889 OAB/RJ – Suplente.
 - V- JEAN PERICLES DA SILVA ID: 010.794.875 4 Titular (Membro). ISMAEL SILVA DA COSTA ID: 021.301.029-1 Suplente.
- Art. 2°- Os membros da JARI farão jus a uma gratificação de presença e produtividade, exceto o presidente, equivalente ao valor de R\$ 119,25 (cento e dezenove reais e vinte cinco centavos) por sessão, até o máximo de 08 (oito) sessões por mês, devendo a mesma, ser submetida à revisão anual.
- Art. 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER

Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 262/GAP/24. DESIGNAR o servidor GABRIEL SAMPAIO BOTELHO, matrícula nº 14235/01, Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, para atuar em conjunto com a Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Habitação — SEMUHAB, exclusivamente no processo administrativo, que tem por objeto a locação do imóvel sede da SEMUHAB, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o município. A vigência da presente designação cessará quando firmado o respectivo contrato.

PORTARIA Nº 263/GAP/24. EXONERAR o servidor LUCIANO GONÇALVES RODRIGUES, matrícula nº 15968/01, do cargo em comissão de Assessor de Desporto Comunitário, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, a contar de 27/02/2024.

PORTARIA № 264/GAP/24. NOMEAR CARLOS BRAZ SECUNDINO, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, a contar de 28/02/2024.

PORTARIA Nº 265/GAP/24. NOMEAR LUCIANO GONÇALVES RODRIGUES, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMUCTUR, a contar de 28/02/2024.

PORTARIA Nº 266/GAP/24. NOMEAR JESSÉ BARBOSA DE JESUS, no cargo em comissão de Assessor de Desporto Comunitário, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **SEMEL**, a contar de 28/02/2024.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER

Prefeito

Despachos do Prefeito

PMQ/PROCESSO/109/2024-E. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM constante no índice 28, **AUTORIZO** na forma da Lei, o Repasse Financeiro no valor de R\$5.458.844,67 (cinco milhões, quatrocentos e cinquentaeoito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), em favor do Fundo Municipal deSaúde, referente ao mês de FEVEREIRO DE 2024, nos moldes da lei nº 042, de 28 de junho de 1993 inciso VII art. 5º e conforme planilha às fls. 03.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 038 - Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 3

ATO Nº 010/OGSRP-SEMAD/2024 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 1331.2022.03, que dispõem sobre Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, com base na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e no inciso XII do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.377 de 17/04/2019, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 013/2023, com publicidade em 28/11/2023 no DOQ nº 219..

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO Secretário Municipal de Administração

Matrícula nº 6730/01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2023

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Municipio de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 - Centro - Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Cesar Tavares Araújo nomeado pela Portaria nº 1420/GAP/2023 de 24 de outubro de 2023, publicado no DOQ nº 198 de 24 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6730/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, publicada no DOQ nº 086 de 11/05/2023, processo administrativo nº 1331.2022.03, RESOLVE registrar os preços da empresa REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA, CNPJ nº 36.336.388/0001-43, indicada e qualificada nesta ATA, representada pela Senhora Regina Celia Cunha de Souza, CPF Nº 006.415.657-55 de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições adequadas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão nº 06/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Ata de Registro de Preços

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 038 - Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

FORNECEDOR

REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA, CNPJ nº 36.336.388/0001-43 Rua Macari, N° 35, Apt. 202, Jardim Guanabara, Rio de Janeiro/ RJ (21) 2465-4615 - E-mail: cunhadesousa52@qmail.com Regina Celia Cunha de Souza

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
85	PILHA ALCALINA AAA - tamanho palito -1,5v;Pacote com 4 unidades.	ALFACELL	PCT	1.419	R\$ 3,78	R\$ 5.363,82
87	PILHA ALCALINA MÉDIA - tipo (C), não recarregável, não contém mercúrio e cadmio, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5v; Pacote com 2 unidades.	ALFACELL	PCT	914	R\$ 6,66	R\$ 6.087,24
88	PILHA ALCALINA GRANDE - tipo (D). Pacote com 2 unidades.	ALFACELL	PCT	942	R\$ 7,84	R\$ 7.385,28

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgão	Órgão Participante / Quantidade Demandada		
85	SEMAD: 1.219	SEMED: 200		
87	SEMAD: 874	SEMED: 40		
88	SEMAD: 942			

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 038 - Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 5



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1.Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 038 - Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que n\u00e3o aceitar reduzir seu pre\u00f3o ao valor praticado pelo mercado ser\u00e1 liberado do compromisso assumido, sem aplica\u00e7\u00e3o de penalidade.
 - 6.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 038 - Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 7.1.1.As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/2021
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso XIV, do Decreto Municipal n° 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7°, do Decreto Municipal n° 2.377/2019).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Ata de Registro de Preços Atualizacão: Dezembro/2019

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 038 - Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Queimados, 28 de novembro de 2023.

Assinaturas

PAULO CESAR TAVARES ARAÚJO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA REPRESENTANTE LEGAL REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 038 - Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 9

ATO Nº 011/OGSRP-SEMAD/2024 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 1331.2022.03, que dispõem sobre Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, com base na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e no inciso XII do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.377 de 17/04/2019, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 014/2023, com publicidade em 28/11/2023 no DOQ nº 219.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO

Secretário Municipal de Administração Matrícula nº 6730/01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2023

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 - Centro - Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Cesar Tavares Araújo nomeado pela Portaria nº 1420/GAP/2023 de 24 de outubro de 2023, publicado no DOQ nº 198 de 24 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6730/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, publicada no DOQ nº 086 de 11/05/2023, processo administrativo nº 1331.2022.03, RESOLVE registrar os preços da empresa VIPE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 17.526.067/0001-67, indicada e qualificada nesta ATA, representada pela Senhora Kátia Maria Amorim Costa Barcelos, CPF Nº 782.507.817-91, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarífado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições adequadas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão nº 06/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 038 - Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

FORNECEDOR

VIPE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 17.526.067/0001-67 Rua Julia Lopes de Almeida, Nº 11, Centro, Rio de Janeiro/RJ (21) 2283-9654 / (21) 99964-5445 - E-mail: vipecml@gmail.com Kátia Maria Amorim Costa Barcelos

			-			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
134	DISPENSER PAPEL TOALHA- Sem reservatório; Material: Plástico Abs; Tipo: Interfolha; Cor: Cinza e Branco; Características Adicionais: Interfolha 3 dobras; Dimensões:largura: 32 x 26,70 x 12,80c.	NOBRE	UNID	1.276	R\$ 22,53	R\$ 28.748,28
155	PANO DE COPA FELPUDO estampado medindo 35x60 cm - 100% algodão.	ART CREPE	UNID	220	R\$ 3,48	R\$ 765,60
167	SABÃO PASTOSO, biodegradável, açãodesengordurante; Pote com 500g.	FUZZETT O	PT	200	R\$ 5,65	R\$ 1.130,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Orgão Participante / Quantidade Demandada			
134	SEMAD: 876	SEMAS: 100	SEMED: 300	
155	SEMAS: 220			
167	SEMAS: 200			

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 038 - Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1.Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 038 - Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 038 - Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 13



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 7.1.1.As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/2021.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7°, do Decreto Municipal nº 2.377/2019).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 038 - Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 14



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Queimados, 28 de novembro de 2023.

Assinaturas

PAULO CESAR TAVARES ARAÚJO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ÓRGÃO GERENCIADOR/ PARTICIPANTE

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

KÁTIA MARIA AMORIM COSTA BARCELOS REPRESENTANTE LEGAL VIPE COMERCIAL LTDA

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 038 - Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 15

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA N.º 168/SEMAD/2024. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, DEFIRO pela NÃO Instauração do Procedimento de SINDICÂNCIA, por falta de objeto, nos termos do art. 37, XVI, a, da CRFB/88 e parágrafo único do art. 153 da Lei 1.060/11. (Processo º 5728/2023/03).

PORTARIA N.º 169/SEMAD/2024. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, DEFIRO pela NÃO Instauração do Procedimento de SINDICÂNCIA, por falta de objeto, nos termos do art. 37, XVI, a, da CRFB/88 e parágrafo único do art. 153 da Lei 1.060/11. (Processo º 5731/2023/03).

PORTARIA N.º 170/SEMAD/2024. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, AUTORIZO a Instauração do Procedimento de SINDICÂNCIA ESPECIAL, nos termos do art. 141 e 149 da Lei 1.060/11 (Processo n° 5944/2023/03 ap.0662/2020/05).

PORTARIA N.º 171/SEMAD/2024. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, AUTORIZO a Instauração do Procedimento de SINDICÂNCIA ESPECIAL, nos termos do art. 141 e 149 da Lei 1.060/11 (Processo n° 5941/2023/03 ap.2576/2019/09).

PORTARIA N.º 172/SEMAD/2024. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **AUTORIZO** a Instauração do Procedimento de **SINDICÂNCIA**, destinado a apurar os fatos de que trata o Processo Administrativo **nº 3613/2023/09** nos termos do art. 152 da Lei 1.060/11.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO Matrícula nº 6730/01 Secretário Municipal de Administração

Atos do Secretário Municipal de Educação

Processo nº 5296/2018/05. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da SEMED às fls. 751/753 e com base no Decreto n°. 2595/21, AUTORIZO, na forma da Lei, o apostilamento aos instrumentos contratuais n°. 015/23, com a EMPRESA RODRIGUES & CUNHA TRANSPORTES LTDA e n°. 016/23, com a EMPRESA IPIABAS TRANSPORTES E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, com fulcro no § 8°, do art. 65, da Lei n° 8.666/93, para fazer constar na Cláusula Quarta:

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender as despesas decorrentes do presente contrato, advirão das seguintes dotações orçamentárias:

		<u>, </u>		
EMPRESA IPIABAS TRANSPORTES E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA				
12.367.0013.2.868 3631	Elemento De Despesa 3.3.90.39.26.00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATI (SEMED) Locação de Veículos Automotores	VA FONTE 550	
	EMPRESA RODI	RIGUES & CUNHA TRANSPORTES LTDA		
12.361.0061.2.161 3444	Elemento De Despesa 3.3.90.39.26.00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATI (SEMED) Locação de Veículos Automotores	VA FONTE 550	
12.365.0065.2.165 3449	Elemento De Despesa 3.3.90.39.26.00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATI (SEMED) Locação de Veículos Automotores	VA FONTE 550	

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 038 - Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 16

Processo nº 0158/2022/05. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da SEMED às fls. 751/753 e com base no Decreto n°. 2595/21, AUTORIZO, na forma da Lei, o apostilamento aos instrumentos contratuais n°. 015/23, com a EMPRESA RODRIGUES & CUNHA TRANSPORTES LTDA e n°. 016/23, com a EMPRESA IPIABAS TRANSPORTES E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, com fulcro no § 8°, do art. 65, da Lei n° 8.666/93, para fazer constar na Cláusula Quarta:

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender as despesas decorrentes do presente contrato, advirão das seguintes dotações orçamentárias:

	EMPRESA IPIABAS TRA	NSPORTES E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	
12.367.0013.2.868	Elemento De Despesa	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO AI (SEMED)	OMINISTRATIVA FONTE
3631	3.3.90.39.26.00	Locação de Veículos Automotores	550
	EMPRESA RODR	IGUES & CUNHA TRANSPORTES LTDA	
12.361.0061.2.161	Elemento De Despesa	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO A (SEMED)	DMINISTRATIVA FONTE
3444	3.3.90.39.26.00	Locação de Veículos Automotores	550
12.365.0065.2.165	Elemento De Despesa	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO A (SEMED)	DMINISTRATIVA FONTE
3449	3.3.90.39.26.00	Locação de Veículos Automotores	550
André Luiz Monsores de Assumpção Secretário Municipal de Educação			

Secretário Municipal de Educação Matrícula 14231/01 – SEMED – PMQ

Atos da Secretária Municipal de Saúde

ATO N°07/SEMUS/2024, de 27/02/2024.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-Conforme o disposto na Lei Federal Complementar 141/2012, e recomendação do TCE, comunicamos a Audiência **Pública** da Secretaria Municipal de Saúde para apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA 3º Quadrimestre 2023 – Prestação de Conta da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, que será no dia 28 de fevereiro de 2024, às 14h, na **Câmara Municipal de Queimados.**

Marcelle Nayda Pires Peixoto

Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde Matrícula nº 14.192/01

Atos da Secretária Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania, CONVOCA todos os Conselheiros Governamentais e da Sociedade Civil para a Reunião Ordinária que será realizada no formato presencial, dia 29 de Fevereiro de 2024, às 15:00h, na Universidade Estácio de Sá, com a seguinte pauta:

- · Verificação de quórum;
- Leitura e votação da ata anterior;
- Eleição para presidente e vice presidente;
- · Calendário de reuniões;
- 21 dias de Ativismo Contra o Racismo e dia Nacional das Tradições de Raízes de Matriz Africana e Nações do Candomblé;
- Ofícios;
- Informes.

Ana Paula Ramos da Silva Secretária de Municipal Direitos Humanos e Promoção da Cidadania (RESPONDENDO)

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

ATA

Ao vigésimo quarto dia de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e trinta minutos conforme a publicação em DOQ deu-se início a Reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, estiveram presentes a parte administrativa

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 038 - Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 17

do Conselho e os seguintes representantes GOVERNAMENTAIS: Carla de Ataíde Silva Isidoro - SEMDEHPROC, Fernando Moraes de Oliveira - SEMDEHPROC, Leonardo da Silva Pereira - SEMED. SOCIEDADE CIVIL: Maria do Socorro da Silva Pereira -APAE, Edson Ferreira da Silva - ROTARY CLUB, Tereza Cristina de Oliveira Sousa - OAB, Fabiana - AMBVC. Após verificado o quórum o presidente do Conselho Fernando Moraes, agradeceu a presença do Conselho e informou a pauta do dia, sendo 1 -Verificação de Quórum; 2 - Carnaval; 3 - Aquisição de colar de girassóis; 4 - Ofícios e Informes. O presidente informou que em Fevereiro haverá carnaval no município, e por conta disso será necessário nos antecipar em alguns pedidos para garantir a acessibilidade no evento, e informa que será necessário uma reunião extraordinária para que pudessem com calma e de forma presencial organizar a atuação do conselho nesse carnaval. O presidente diz ao conselho que o pedido do cordão de girassol já foi feito, e que em breve será entregue as mães de crianças autistas. Por último informa que o Congresso Internacional irá acontecer e todo o processo necessário para o evento já está em andamento. A secretária executiva informa que a etapa Estadual da Conferência será realizada no mês de abril e pede para que os conselheiros eleitos à delegados se programem para participar. O Presidente reforça a necessidade da presença e participação dos conselheiros nos eventos que estão por vir, a secretária executiva apresenta o calendário de reuniões a ser realizada em dois mil e vinte e quatro, a conselheira Tereza informou que para ela estar presente seria melhor se a reunião iniciasse às dez horas, após alterado o calendário foi aprovado por unanimidade sendo mantida as reuniões às terceiras quartas de todo mês às dez horas da manhã. Não havendo mais nada a tratar encerrou a reunião às onze horas. Eu, Nátilla Kalline de Almeida Santos, Secretária Executiva do conselho, afirmo que redigi a presente ata.

Fernando de Moraes Oliveira Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência

ATA

Ao vigésimo dia de dezembro de dois mil e vinte e três ás dez horas e dez minutos conforme a publicação em DOQ, deu-se início a Reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, estiveram presentes a parte administrativa do Conselho e os seguintes representantes GOVERNAMENTAIS: Carla de Ataíde Silva Isidoro – SEMDEHPROC, Fernando Moraes de Oliveira - SEMDEHPROC, Leonardo da Silva Pereira - SEMED. SOCIEDADE CIVIL: Maria do Socorro da Silva Pereira - APAE, Edson Ferreira da Silva - ROTARY CLUB, Tereza Cristina de Oliveira Sousa - OAB. Após verificado o quórum o presidente do Conselho Fernando Moraes, agradece aos conselheiros por serem presentes e atuantes, e informa aos conselheiros que o Ministério Público enviou um ofício indagando sobre a presença de Interprete de Libras no Aniversário da cidade, informou que o evento em questão contou com a presença do interprete nos três dias de evento além de área reservada para pessoas com deficiência. Fernando relatou ao Conselho que temos conseguido suprir todas as indagações do Ministério Público, inclusive com as visitas de fiscalização, lembrou da visita ao Lar o Bom Samaritano e agradeceu a grande presença do conselho nas demandas. O Presidente informou que o processo para o Congresso internacional já está sendo aberto, e relatou como será esse evento, que contará com capacitação para a pessoa com deficiência e capacitação familiar para a pessoa com deficiência, outro ponto mencionado foi em respeito à Confraternização no Horto Municipal para as crianças, o presidente informou que no próximo dia 27 haverá um momento especial para as crianças com piquenique e com o acender das luzes de natal prioritariamente para pessoas com deficiência com início às dezessete horas. O presidente informou ao Conselho que a etapa da Conferência Estadual acontecerá nos dia 17, 18 e 19 de abril, e que os titulares e suplentes precisam estar atentos a essas datas. O conselheiro Wanderson contribui com a temática da pessoa com estomia intestinal, no qual foi tema da última palestra na Secretária de Saúde, o conselheiro diz que podemos abordar sobre o assunto no próximo evento do Conselho. O conselheiro Leonardo agradeceu a atuação do conselho e exaltou a união do mesmo, e indagou ao presidente acerca do nome "Congresso Internacional", o presidente Fernando relata que o nome não foi uma escolha própria, e que o evento que aconteceu no Rio e será trago para o município já tem o nome próprio, não sendo uma escolha da parte da Coordenadoria, informou que a empresa está sendo contratada e trará a sua composição na íntegra, mas que irá conversar com a administração do Congresso. Não havendo mais nada a tratar encerrou a reunião às onze horas e vinte minutos . Eu, Nátilla Kalline de Almeida Santos, Secretária Executiva do conselho, afirmo que redigi a presente ata.

Fernando de Moraes Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência

Atos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

PORTARIA Nº002/CONDEMA/2024.

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a legislação em vigor e regimento interno,

Convocar reunião **ordinária**, para o dia 29 de fevereiro de 2024, com primeira chamada às 10h00 e a segunda chamada às 10h15, na sede da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais (SEMADA), na Rua Nilópolis, S/N, São Roque, Queimados- RJ, ponto de referência: atrás da Igreja Católica, com a seguinte pauta:

- I. Abertura;
- II. Leitura da pauta;
- III. Manifestação do CONDEMA, sobre a Minuta do Projeto de Lei, que dispõe sobre "O Bem-estar Animal";
- IV. Revisão do Plano de adaptação climática do Estado do Rio de Janeiro, ano de 2018, para compreensão do cenário atual. Estratégias para mitigar os impactos das chuvas;
- V. Informes; e
- VI. Encerramento.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 038 - Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 18

Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia

ATO ° 15/2024/CADEP.

A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 281 da Lei 9.503 do Código de Trânsito Brasileiro, na resolução n° 619 do CONTRAN, e na portaria n° 11 - SEMUTTRAN/21, publicada no D.O.Q n° 120 de 22 de junho de 2021,

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

RESOLVE:

Art 1º A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na Rua Padre Marques, 314 Centro de Queimados/RJ e analisou o seguintes processo:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000001/2024	6297/2023/11	INDEFERIDO
E09/000094/2024	510/2024E	INDEFERIDO

Amanda Azevedo da Silva Paulo Eduardo Guerra Xavier Máyra da Silva Oliveira

Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações

ATO Nº 015/2024/JARI.

O presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições:

Considerando o disposto nos artigos 16 e 17 de Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando na resolução CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010, em especial o item 6.2 de seu anexo;

Considerando o disposto da Lei Municipal nº 400, de 26 de maio de 1999;

Considerando no Decreto Municipal nº 186, de 16 de setembro de 1999;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.444/2018, que altera a lei 400/1999.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art.1º A junta Administrativa de Recursos de Infrações reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na Rua Padre Marques, 314 - Centro de Queimados / RJ e julgou os seguintes processos:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000121/2024	623/2024E	DEFERIDO
E09/000482/2023	4585/2023/14	INDEFERIDO
E09/000452/2023	4858/2023/14	INDEFERIDO

Livia de Oliveira Silva Presidente da Jari (Suplente)

Atos do Poder Legislativo

REQUERIMENTO N° 501/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 AUTOR: VEREADOR NILTON MOREIRA CAVALCANTE

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 3ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**:

A concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, a diversos Cidadãos:

ANTONIO MARCOS PEREIRA PINHEIRO (PASTOR), ROZANA MADSEN DA ROSA PINHEIRO (PASTORA), WAGNER DE OLIVEIRA BARCELOS (PASTOR), FLAVIO DOS SANTOS (PASTOR) e ANDERSON NASCIMENTO NUNES

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 038 - Terça-Feira, 27 de Fevereiro de 2024 - Ano 04 - Página 19

REQUERIMENTO N° 502/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 AUTOR: VEREADOR NILTON MOREIRA CAVALCANTE

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 3ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**:

A concessão de **MEDALHA GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, a diversos Cidadãos:

ANTONIO MARCOS PEREIRA PINHEIRO (PASTOR), ROZANA MADSEN DA ROSA PINHEIRO (PASTORA), WAGNER DE OLIVEIRA BARCELOS (PASTOR), FLAVIO DOS SANTOS (PASTOR) e ANDERSON NASCIMENTO NUNES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Queimados

REQUERIMENTO N° 503/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 AUTOR: VEREADOR ANA LUCIA ALVES BENEDITO

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 3ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**:

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, a diversos Cidadãos:

JOÃO AUGUSTO DIAS MONTEIRO ADRIANA OLIVEIRA

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Queimados

REQUERIMENTO N° 506/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 AUTOR: VEREADOR JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 3ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**:

A concessão de **MEDALHA GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, a diversos Cidadãos:

ANTÔNIO MARCOS BRITO MARQUES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Queimados

REQUERIMENTO N° 507/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 AUTOR: VEREADOR JOÃO PEDRO DE SOUZA LEMOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 3ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o sequinte **REQUERIMENTO**:

A concessão de **MEDALHA GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, a diversos Cidadãos:

EMERSON MOISES COSTA

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Queimados